

## **EDITAL IFSP/PRE Nº 166/2019**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – DO IFSP**

O Instituto Federal de São Paulo, por meio da Diretoria de Educação Básica e Graduação, da Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, faz saber, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para seleção de *alunos bolsistas* dos cursos de Licenciatura, nos câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSP – Edital 07/2018/CAPES.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1** O PIBID tem, por objetivo geral, incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública e, por objetivos específicos:

- a) valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- b) elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições públicas de educação superior;
- c) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) proporcionar, aos futuros professores, participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e a oportunidade de buscarem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem, levando em consideração o IDEB e o desempenho da escola em avaliações nacionais, como Provinha Brasil, Prova Brasil, SAEB, ENEM, entre outras;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros professores.

#### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**2.1** O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo às atribuições da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), respeitando as diretrizes do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), a Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, o Edital 06/2018/CAPES, o Regulamento do programa institucional de bolsa de

iniciação à docência, o Acordo de Cooperação Técnica 06/2018), as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**3.1** Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao custeio das atividades do PIBID e ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, para os professores coordenadores e para os professores supervisores.

**3.2** O valor da bolsa para os licenciandos está fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais). Esta será concedida, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, somente durante a execução do Projeto.

**3.3** A duração da bolsa será de 18 (dezoito) meses a partir do ingresso no programa, em conformidade com o Projeto Institucional a ser aprovado pela CAPES de acordo com o edital 07/2018.

**3.4** Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do bolsista, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo aluno bolsista ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área do subprojeto, ao coordenador institucional do programa do IFSP.

### **4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

#### **4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSP:**

**4.1.1** Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

**4.1.2** Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura do IFSP nas áreas abrangidas pelo PIBID;

**4.1.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**4.1.4** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser autorizado pela CAPES;

**4.1.5** Apresentar histórico escolar

**4.1.5** Apresentar o currículo elaborado na plataforma Paulo Freire;

**4.1.6** Apresentar carta de motivação na qual expresse sua compreensão sobre o PIBID, justificando seu interesse em participar e em atuar futuramente na educação básica pública;

**4.1.7** Dispor-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;

**4.1.8** Dispor, no período de vigência da bolsa, de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para cumprir as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

#### **4.2 COMPROMISSOS DO BOLSISTA PIBID/IFSP**

- 4.2.1 Apresentar rendimento acadêmico satisfatório durante participação no Projeto;
- 4.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, por, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo garantidas 08 (oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 4.2.3 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência, promovidos pela instituição, e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES;
- 4.2.4 Frequentar as reuniões de orientação e demais reuniões convocadas pelos coordenadores do Projeto e dos Subprojetos ou pelo professor supervisor designado na escola conveniada;
- 4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.2.6 Executar plano de atividades para Subprojeto específico de sua inscrição, respeitando principalmente o cronograma de ações, contribuindo para a promoção dos resultados pretendidos, tanto no Subprojeto específico quanto no Projeto Institucional.
- 4.2.7 Frequentar semanalmente a escola conveniada indicada para sua iniciação à docência, contribuindo para o desenvolvimento das atividades do Subprojeto.
- 4.2.8 Assinar o “Termo de Compromisso” do programa e assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA PIBID/IFSP**

- 5.1 O aluno candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na Coordenação de Curso de licenciatura de sua graduação, com toda a documentação necessária e completa;
- 5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **13/03 a 20/03 de 2019**.
- 5.3 O presente edital tem validade de seis meses podendo ser prorrogado, pelo mesmo período, a pedido da coordenação de área do subprojeto contemplado no quadro 01.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1** Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- 6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 6.1.2 Cópia da carteira de identidade com número de CPF, caso não conste o CPF no documento de identidade apresentar o comprovante de regularidade do CPF, comprovante de residência, comprovante de votação e comprovante de conta bancária individual tipo 001 do Banco do Brasil;

**6.1.3** *Curriculum vitae* do aluno elaborado na Plataforma Freire e (Anexo II);

**6.1.4** Carta de motivação escrita pelo candidato, limitada a uma página tamanho A4, indicando seu interesse em lecionar na rede pública de ensino e participar do PIBID/IFSP.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

**7.1** O processo de seleção dos bolsistas ocorrerá após encerramento do período de inscrições e será conduzido pela coordenação de curso em conjunto com a coordenação do Subprojeto de cada área específica;

**7.1.1** Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do Subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste indicado por Ofício;

**7.1.2** Serão considerados como critérios de seleção:

- i. desempenho acadêmico do aluno (anexo III – até 1,2 pontos);
- ii. análise do curriculum vitae (até 1,8 pontos);
- iii. entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos);
- iv. apreciação da carta de motivação escrita pelo candidato (até 2,0 pontos).

**7.2** Há prospecção de, ao menos, 1 (uma) vaga de aluno bolsista para cada licenciatura, conforme trâmites do Edital 07/2018/CAPES.

**7.3** As licenciaturas estão descritas no quadro do anexo I deste Edital.

**7.4** Após o preenchimento das vagas de bolsas, os candidatos classificados irão compor o quadro de alunos voluntários e assim que houver vaga passarão a compor o quadro de bolsistas.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1** Inscrição dos licenciandos candidatos à bolsa PIBID de aluno bolsista, definida e divulgada pelos coordenadores de área do Subprojeto: limitada ao período de 13/03 a 20/03 de 2019. Local: sala da coordenação do curso de licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 1 deste Edital;

**8.2** Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação, limitada ao período de 21 a 27 de março de 2019.

**8.3** Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em 29/03/2019, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação;

**8.4** A assinatura do “Termo de Compromisso” ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do PIBID-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada no dia 01/04/2019.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

**9.2** Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 13 de março de 2019.

[Original Assinado]

Haryanna Pereira Sgrilli  
Pró-reitora de Ensino em Exercício  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

## ANEXO I

**Quadro:** Licenciatura e câmpus para prospecção de vagas de alunos bolsistas.

<b>NID/Cidade</b>	<b>Coordenador de área responsável</b>	<b>Nome da Licenciatura</b>
São Roque- São Paulo	Luciana Bastos Ferreira	Ciências Biológicas
BIR/Caraguatatuba	Luis Fernando Viviani Thomazini	Física
Matão	Alexandra Filipak	Química
NID Boituva/Presidente Epitácio / Campos do Jordão	Eliane Aparecida Bacocina	Pedagogia
PEP/BTV/CJO	KARLA PAULINO TONUS	Pedagogia
Capivari-Suzano	Carlos Fernando Barboza da Silva	Química

## ANEXO II

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/IFSP – EDITAL Nº XXXX /2019

Aluno: \_\_\_\_\_

Recebe alguma bolsa: ( ) sim ( ) não

Curso: \_\_\_\_\_ *Campus:* \_\_\_\_\_

Ano/semestre de ingresso: \_\_\_\_\_

Ano/mês do início de atividades no curso: \_\_\_\_\_

*e-mail:* \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados bancários\*: Banco do Brasil

Agência \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ data de expedição: \_\_\_\_\_

#### ACEITE DO ALUNO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital Nº 166/2019 do IFSP/PRE

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019. ALUNO: \_\_\_\_\_

#### SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE BOLSISTA

Informo que este candidato foi classificado no Edital Nº 166/2019 e foi contemplado com a bolsa PIBID-IFSP, seguindo a ordem de classificação. Ele concordou com o Termo de Compromisso e o assinou. Solicito que este bolsista seja incluído no Sistema de Acompanhamento de Concessões – CAPES.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2019. \_\_\_\_\_

Data

Assinatura do Coordenador de Área do Subprojeto

**\*O candidato deve ser o titular da conta corrente individual indicada, que não deve ser conta salário, conta de investimento e/ou de poupança.**

## ANEXO III

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### MODELO DE *CURRICULUM VITAE* \* Modelo Simplificado

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome: \_\_\_\_\_

1.2 Endereço: \_\_\_\_\_

1.3 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação: \_\_\_\_\_

2.2 Instituição: \_\_\_\_\_

2.3 Ano de início no curso: \_\_\_\_\_

#### 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar certificados comprobatórios)

3.1 Minicurso em evento científico de aperfeiçoamento (informar carga horária e ano de realização).

3.2 Outros cursos (cursos de línguas, computação etc.).

4. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (anexar cópia de documento comprobatório).

5. MONITORIAS E ESTÁGIOS (anexar cópia de documento comprobatório).

6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (participação em projetos, organização de eventos etc. – anexar cópia de documento comprobatório).

\* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo *Lattes* do candidato, em substituição ao anexo II.

## ANEXO IV

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### PONTUAÇÕES PARA DESEMPENHO ACADÊMICO E CURRÍCULO DO ESTUDANTE CANDIDATO

**1. DESEMPENHO ACADÊMICO DO ALUNO** (até o máximo de 1,2 pontos, definidos pela média geral acadêmica - MGA)

1.1 Para desempenho acadêmico do aluno, aplicar a média da tabela abaixo:

TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS	TOTAL	PONTOS
60	0,200	70	0,456	80	0,713	90	0,969
61	0,226	71	0,482	81	0,738	91	0,995
62	0,251	72	0,508	82	0,764	92	1,021
63	0,277	73	0,533	83	0,790	93	1,046
64	0,303	74	0,559	84	0,815	94	1,072
65	0,328	75	0,585	85	0,841	95	1,097
66	0,354	76	0,610	86	0,867	96	1,123
67	0,379	77	0,636	87	0,892	97	1,149
68	0,405	78	0,662	88	0,918	98	1,174
69	0,431	79	0,687	89	0,944	99	1,200

1.2 Para alunos com MGA abaixo de 60, seguir a pontuação de 0,150 pontos.

**2. CURRÍCULO DO ALUNO** (até o máximo de 1,8 pontos)

2.1 Participação em eventos científicos em ensino, educação, formação de professores e áreas afins ao edital (até o limite de 0,8 ponto)

Com apresentação de trabalho ..... 0,6

Sem apresentação de trabalho ..... 0,4

Artigo publicado..... 0,8

2.2 Cursos de línguas estrangeiras, computação, etc. (até o limite de 0,4 ponto)

Até 20 horas .....	0,04
21 - 30 horas .....	0,08
31 - 60 horas .....	0,16
Mais de 60 horas .....	0,24

**2.3** Monitoria realizada em curso de graduação do IFSP, devidamente certificado, (até o limite de 0,6 ponto):

48 – 59 horas .....	0,1
60 – 119 horas .....	0,2
120 ou mais horas .....	0,4

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESTA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

### **3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 3.1 Aluno que possuir o menor número de reprovações em disciplinas ao longo do curso;
- 3.2 Aluno que tiver cursado maior número de disciplinas pedagógicas ou que tiver participação em projetos voltados para história e cultura afro-brasileira;
- 3.3 Aluno que for oriundo de escola pública ou possuir menor renda *per capita* familiar.